



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.080, de 31 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 165.890,08 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2.025	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos			
	445052 Equipamento de Material Permanente	01110		163.890,08
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2.025	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos			
	445039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		2.000,00
		TOTAL		165.890,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2.025	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	01110		165.890,08
		TOTAL		165.890,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de agosto de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 29704/2019
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação
ASSUNTO: PERP 026/2020

AP Nº 164/20

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, e em face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos as fls. 667/668, ANULO o Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 026/2020, face o processado e observadas as formalidades legais.

Publique-se, e após encaminhe-se ao DCLC para as providências necessárias.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 29 de 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Saldos do Exercício de 2019 para execução no Exercício 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, recurso destinado a serviços, ações e projetos socioassistenciais diversos, segundo os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS).

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020 (através da ferramenta Google Meet), no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4638, de 15 de maio de 2014; e

Considerando que ano a ano, o valor referente à gestão e aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem sendo reduzido;

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho – Reprogramação FEAS – Saldos do Exercício de 2019 para execução no Exercício 2020, apresentado pela Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social (SAS) conforme quadro abaixo apresentado ao CMAS:

PROTEÇÃO	VALOR DA REPROGRAMAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 31.454,66
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 5.427,79
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 115.352,36
TOTAL	R\$ 152.234,81

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de agosto de 2020.

Ana Caroline de Jesus
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº8) realizada no dia 30 de julho de 2020, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de Jesus, Gilma Ramos, Marineide Damasceno Souza, Nathalie Ferreira Martins, Fernanda dos Santos Cardoso Rezende, Elielton Ramos Soares, Daniel Santos, Eliane Santos Claudino, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Eliane Claudino, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira e Deisi Tavares A. Ventura da Silva. Na qualidade de participantes/Convidados: Soraia (Instituto Adiante), Gislei Leslia (Kolping Vila São José), Cícera Dias (Kolping Vila São José), Vanessa Oliveira e Silva (CIEE), Erica Guadagnino (Centro Promocional Cristo Rei), Maria Judite Rosa (ACM), Marcelo Vilhaneiro (Centro POP), Dayane Alves, Cibele Saraiva de Alencar (CREAS Sul), Ana Laura Rocha, Gustavo Borba (Vigilância Socioassistencial), Danielle Silva Bueno (Diretora de Proteção Especial e Alexandre Campos (DGA). Justificaram ausência a conselheira: Deborah Cristiane de Jesus Santos. Participaram também o secretário executivo do CMAS Wagner Mingoranse e a auxiliar administrativa Nilza Toschi. Em decorrência da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve início às 9h20 pela Presidenta do CMAS Gilma Ramos que informou a pauta do dia: 1) Deliberação da ata de reunião ordinária de 25 de junho de 2020 e da ata de reunião extraordinária do dia 09 de julho; 2) Relatório resposta da SAS de demandas solicitadas pelo FMT/SUAS e encaminhadas pelo CMAS; 3) Plano de Ação referente recursos do Governo Federal – COVID-19; 4) Eleição da Sociedade Civil CMAS Gestão 2020/2022 e 5) Informes.

A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 12 conselheiros aptos a votar. Passando para a pauta do dia.

O secretário executivo sugeriu inversão da pauta e iniciar pelo plano de ação uma vez que a diretora de proteção especial Danielle estaria disponível para apresentá-lo. A plenária acatou a solicitação de inversão.

1) Deliberação da ata de reunião ordinária de 25 de junho de 2020 – a senhora secretária fez a leitura da ata e após término a ata foi colocada em discussão e deliberação no pleno. A conselheira Rafaela solicitou uma correção da palavra “Frente” por “Fórum” na linha 50. A ata foi colocada em votação e aprovada por 10 votos a favor e 2 abstenções. **Deliberação da ata da**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



reunião extraordinária do dia 09 de julho – a senhora secretária fez a leitura da ata e após termino a ata foi colocada em discussão e deliberação no pleno. A senhora secretária informou que a conselheira Renata havia feito uma sugestão por e-mail, de inclusão da palavra “não” na linha 34 da presente ata, passando o texto a ser redigido da seguinte forma: sugeriu que os incisos 9 e 10 do art.27, fossem colocados em parágrafos uma vez que não se refere a requisito. A conselheira Deisi informou que seu nome não consta na ata. A ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

3) Plano de Ação referente recursos do Governo Federal – COVID-19 – a palavra foi passada para a diretora de proteção especial Danielle que explicou sobre alguns pontos do plano de ação. O plano de ação apresentado é referente ao termo de aceite 369 realizado no dia 02/07 pela SAS no valor de R\$ 2.054.400,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). O plano de ação foi elaborado a partir de um dos eixos do termo de aceite que se refere a Estruturação da Rede. Nas metas físicas do plano a Secretaria informou que foram implantadas 2 (duas) novas unidades de acolhimento – o Hotel Íbis e a Unidade de Isolamento social para atendimento voltados à população em situação de rua, sendo respectivamente 50 vagas e 9 vagas totalizando 59 novas vagas para o segmento no município. Em relação ao número das vagas, foi solicitado uma correção no documento uma vez que no momento de preenchimento do arquivo a secretaria informou o número de unidades e não o número de vagas solicitadas. A diretora solicitará a correção no sistema. O público que será atendido com os recursos serão: Crianças e Adolescentes acolhidos; População de Rua acolhida; População de Rua não institucionalizada; Migrantes e/ou refugiados acolhidos; Mulheres em situação de violência; Pessoas idosas, Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social. O município utilizará os recursos para os seguintes fins: Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus; Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes; Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviço socioassistenciais. O valor foi distribuído da seguinte forma: R\$ 628.492,32 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para compra de EPI's para usuários, sendo que a base para esse valor foi feita por equipamentos da gestão direta. R\$ 31.316,00 (trinta e um mil,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



trezentos e dezesseis reais) para conserto de veículos, sendo 2 Kombi utilizada pela equipe de aproximação social e 3 veículos de passeios utilizados para visitas domiciliares dos serviços de CRAS e CREAS. R\$ 438.194,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para aquisição de bens e consumos, sendo estes classificados como materiais de limpeza e higienização; materiais descartáveis, tapetes de higienização e jogos lúdicos. R\$564.557,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para contratação de Pessoa Jurídica, este valor se refere a contratação do Hotel Íbis. R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais) para outros itens como totens de álcool em gel para todos os serviços direto (os totens serão distribuídos respeitando o tamanho do equipamento podendo um mesmo equipamento receber mais de um), termômetros infravermelhos e placas de acrílicas (barreira de proteção para atendimento). R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil), sendo R\$ 36.000, 00 (trinta e seis mil) para compra de tablets, que serão destinados aos SAICAS, e R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) para compra de notebook e R\$62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) para aquisição de outros itens como lavadora de alta pressão, uma para cada serviço direto. Após a exposição pela diretora de proteção especial o plano de ação foi colocado em discussão pela plenária. A conselheira Gilma faz uma sugestão em relação a aquisição dos tablets e os jogos de tabuleiro para que eles fossem encaminhados para as famílias que se encontram no serviço de acolhimento para famílias e mulheres uma vez que nesse serviço também possuem crianças e que que nesse período pandemia, esses recursos poderiam apoiar as crianças nas atividades escolares. No item 4 do plano de ação, solicitou esclarecimento quanto às “ações voltadas à proteção social, orientação e informação a população”, se tem como previsão material impresso. Danielle informou que não tem previsto nenhuma ação de impressão de material informativo, que as orientações e informações serão realizadas durante as outras ações previstas para a população. Ainda, em relação ao posicionamento da não produção de material informativo, esclarece que a SAS em articulação com a Secretária de Saúde foi orientada a não realizar impressão de material para evitar contaminação, e que as duas secretarias irão trabalhar juntas na disseminação de informação para a população. O convidado Marcelo, fez um apontamento e um pedido de olhar mais humano para com as pessoas em situação de rua, e que o recurso do plano de ação fosse voltado para prover atendimento e acolhimento para essa população do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



quer utilizar esse recurso para equipar os serviços da assistência social. Danielle informa que apesar do termo de aceite está prevendo atender todos os serviços direto da assistência social, a maior parte do recurso está voltado para o atendimento de pessoas em situação de rua. A conselheira Gilma aponta que para o conserto de carros e compra de notebook deveriam ser utilizados os recursos do tesouro municipal e não dos recursos advindo para o combate da COVID-19. Em relação a esse apontamento, Danielle esclarece que os veículos que serão consertados 5 veículos e não a frota da secretaria. Os 5 veículos já são utilizados para abordagem das equipes e que precisam de conserto. Em relação a aquisição dos notebooks veio da solicitação e a partir de necessidades e demandas apresentadas pelas equipes dos serviços e que estão previstos 2 notebooks por serviço direto. Os notebooks serão utilizados para potencializar o atendimento no serviço e utilizados pelos usuários. Marcelo, aponta que o montante do recurso utilizado para os EPIs é maior do que está sendo gastos com a locação do Hotel Íbis. Ainda quando os EPIs chegam no serviço não é informado o que é para equipe e o que é para os usuários. Outro questionamento feito foi em relação ao que será feito com a população em situação de rua quando o contrato acabar e deixarem o hotel, ainda em plena pandemia? A diretora Danielle informou que o cálculo para compra de EPIs foi realizado partindo do número de usuários por serviço, que atualmente está em 856 usuário. Em relação ao valor destinado a EPIs estão contemplados máscaras descartáveis e álcool em gel. Ainda esclarece que a primeira contratação realizada junto ao Hotel foi apenas para três meses, com esse novo aceite foi solicitado prorrogação até o final do inverno, que será até a última semana de agosto. A Secretaria está em constante monitoramento em relação a situação de pandemia para verificar a necessidade de prorrogação de contrato junto ao hotel. Em relação a este ponto, a diretora foi questionada se caso seja necessário a prorrogação se a secretaria teria verba para fazê-la uma vez que não existe previsão no termo de aceite para essa necessidade. Danielle informa que a secretaria tem recurso caso seja necessário. Ainda, Alexandre do Departamento de Gestão Administrativa - DGA reforçou a afirmação de Danielle que a Secretaria de Assistência Social tem recursos suficientes para, caso seja necessário, solicitar a prorrogação de contrato com o hotel. Gilma fez alguns apontamentos sobre o cuidado que a Secretaria precisa tomar em relação aos recursos advindos para a população em vulnerabilidade e reforça a preocupação levantada pelo convidado Marcelo em relação ao pós- pandemia. Essa preocupação precisa ser ampliada



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



uma vez que os reflexos da pandemia já estão acontecendo nos territórios com o aumento da vulnerabilidade e da fragilidade das famílias e que a tendência é se agravar nos próximos meses. Antes de ir para as deliberações sobre o plano de ação Gilma esclarece que a assinatura do aceite já foi feita e hoje o pleno irá deliberar o plano de ação encaminhado pela SAS. Após apresentar o plano de ação a plenária apontou alguns erros de interpretação na hora de preenchimento do documento, que estão na meta física 2 e 3 sendo respectivamente o número total de vagas abertas e público que será impactado com as ações do plano. Com essas correções o plano foi encaminhado para votação. A diretora Danielle garantiu que os erros apontados no preenchimento serão corrigidos conforme discutido em reunião. Colocado em regime de votação a plenária apresentou duas propostas. Proposta 1 – Plano de ação com as correções. Proposta 2 – Plano de ação com as correções e as recomendações apresentadas pela plenária e com o comprometimento da SAS em apresentar um plano estratégico para o pós-pandemia, visando garantir as demandas de vulnerabilidade social. Colocado em votação a proposta 1 recebeu 1 voto, a proposta 2 recebeu 10 votos, e uma conselheira não votou pois teve que se ausentar da reunião. Sendo assim o plano de ação foi aprovado seguindo a proposta 2 apresentada pelo pleno. O CMAS encaminhará ofício para apresentar as recomendações e a solicitação do plano estratégico pós pandemia.

2) Relatório resposta da SAS de demandas solicitadas pelo FMT/SUAS e encaminhadas pelo CMAS – A conselheira presidenta Gilma informa que o Conselho realizou encaminhamento via ofício para a Secretaria de Assistência Social com as demandas apresentadas pelo FMT SUAS Osasco e que teve como devolutivo documento que foi analisado pela mesa diretora, que assumindo suas atribuições, organizou o documento em resumo com as respostas apresentadas pela SAS e que serão apresentadas neste pleno. Para organizar a leitura do documento ficou acordado pela plenária que a leitura seria feita por item. **Resumo da resposta recebida das SAS (ofício nº 622/2020) decorrente do ofício nº 11/2020 do CMAS. 1 – Questionamento sobre os EPI'S destinados aos trabalhadores e usuários da SAS** – Após a leitura, o conselho recomenda encaminhar ofício para a SAS, solicitando que seja sanado de imediato o problema. Ainda, no momento da realização dessa reunião, os trabalhadores do Pop Rua, CREAS e CRAS que estavam presentes informaram que estão chegando em seus equipamentos máscaras e álcool em gel. Após a leitura, e colocado em aprovação, o item 1 do relatório foi aprovado por



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



unanimidade. **2 – Reposição dos Recursos Humanos** - Após a leitura, e colocado em aprovação, o item 2 do relatório foi aprovado por unanimidade. **3 – Abono emergencial para as trabalhadoras (es)** - Após a leitura, e colocado em aprovação, o item 3 do relatório foi aprovado por unanimidade. **4 – Informar sobre realização e capacitação ao enfrentamento a COVID 19** - Após a leitura, e colocado em aprovação, o item 4 do relatório foi aprovado por 10 votos a favor e 1 contra. **5 – Informar sobre medidas estruturais de Proteção** - Após a leitura, e colocado em aprovação, o item 5 do relatório foi aprovado por unanimidade e **6 – Informar os Planos de Ação de atendimentos** - Após a leitura, e colocado em aprovação, o item 6 do relatório foi aprovado por unanimidade a sua execução.

Relatório de execução da ação alimento solidário, recebido do governo do estado de São Paulo, para serem entregues às famílias beneficiárias do bolsa família com renda per capita de até R\$89,00. O conselho concluiu que houve um equívoco no planejamento e entrega das cestas básicas por parte da SAS, sugerindo ao Pleno do Conselho que envie relatório a DRADS para que os fatos sejam analisados e um parecer seja remetidos a este conselho, podendo ser a juízo do pleno do CMAS encaminhados para apuração do Ministério Público. Após a leitura do documento e a conclusão do CMAS a resposta foi colocada em discussão. A conselheira Deisi sugere que a resposta do CMAS seja encaminhada para a SAS e não para a DRADS. A conselheira Caroline questiona o posicionamento da Secretaria em encaminhar as cestas remanescentes para o Fundo Municipal de Solidariedade, uma vez que o órgão não faz parte dos serviços socioassistenciais do município. O convidado Marcelo, fez dois apontamentos, um em relação aos veículos utilizados para entrega das cestas, uma vez que foi aprovado a contratação de empresa para fazer essa entrega e o que ocorreu foi contratação de vans escolares para essa realização. E o outro sobre quais foram os servidores municipais que realizaram a entrega das cestas, pois por se tratar de ano político, a secretaria deveria ter cuidado ao designar essa entregar para certos servidores. A conselheira Caroline sugere encaminhar os apontamentos junto com o relatório do CMAS para a DRADS e após resposta para o Ministério Público. Como tivemos duas solicitações de encaminhamento, as propostas serão apresentadas para votação e a que obtiver mais votos será dado encaminhamento. Proposta 1 – Encaminhar para a SAS e para a DRADS o relatório feito pelo CMAS sobre a documentação analisada e posteriormente para o Ministério Público. Proposta 2 – Encaminhar para a SAS o relatório feito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



pelo CMAS sobre a documentação analisada. Colocada em votação a Proposta 1 obteve 10 votos e a proposta 2 – 1 voto.

4) Eleição da Sociedade Civil CMAS Gestão 2020/2022 – Gilma esclarece que a composição da comissão de eleição da sociedade civil precisa ser preenchida apenas por conselheiros desse segmento pois a assembleia de eleição é de responsabilidade da sociedade civil com o apoio do CMAS e estrutura da SAS, sendo assim o conselho precisa recompor a comissão. Como sugestão de composição da comissão de eleição da sociedade civil ficaram os conselheiros – Deborah, Rafaela, Ana Caroline, Eliana e Ana Paula. Colocada em votação a composição da comissão de eleição da sociedade civil foi aprovada por unanimidade. Gilma informa que o CMAS irá encaminhar o Regimento Interno para setor jurídico do município. Lembrando que para o regimento interno ter validade e possa ser executado nos itens que se sobrepõe a Lei precisa ser haver alteração da Lei. Neste sentido, Gilma sugere que seja alterado a data de votação da gestão 2020/2022 para o dia 23/10. Colocada em votação a alteração da data foi aprovada por unanimidade.

5) Informes – Gilma solicita uma reunião extraordinária para o dia 10 ou 12 de agosto. A maioria da plenária acatou o dia 12. Sendo assim no dia 12 de agosto o CMAS realizará reunião extraordinárias as 9h pela plataforma do Google Meet. Outro informe foi sobre o Livro XI Conferência Municipal de Assistência Social - Gilma informou que os livros já estão no Conselho e que o secretário executivo está organizando a distribuição para as OSC's, Serviços das SAS, conselheiros e outros Conselhos que participaram da conferencia e outros órgãos de direitos, legislativo PMO, etc. O arquivo em PDF está sendo solicitado junto ao Instituto Paulo Freire. Nada mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião às 12h31 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

Gilma Ramos
Conselheira/presidenta

Rafaela Parducci
Secretário Executivo CMAS

7

RESUMO DAS PORTARIAS**02.09.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1462/20 - EXONERAR, A PEDIDO, NATALIA PEREZ BORGES, matrícula 195.232 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1460 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participação no curso **“CREAS – DESAFIOS, INOVAÇÕES E NOVOS RUMOS PARA A PROTEÇÃO ESPECIAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ”**, no dia **24/09/2020**.

ALEXANDRINA BRASIL DO NASCIMENTO MARANDUBA	ASSISTENTE SOCIAL
CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
CLENILCE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
JOSÉ ELSON DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
EULIZETE ROSA FARAIAS MOS	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA MARIA AFFONSO	ASSISTENTE SOCIAL
IZABEL ALMEIDA	PSICÓLOGA
CAMILA FRAIZ DELLA BETA	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA APARECIDA PARREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1461 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **LUCIANA ALVARES RUAS – MATRÍCULA 91701**, para participação no curso **“XVIII CONGRESSO DE FONOAUDIOLOGIA ”**, no período de **07 a 10/10/2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.995 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CAI ÚNICO GALLAFRIO

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente ao período de 01.03 a 30.06.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 31 de agosto de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.156 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL – S.A.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 233.817,37 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), referente ao período de junho de 2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 31 de agosto de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.516 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.07 a 31.07.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 110º ao 124º - DIA 11/09/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
110º	FABIOLA PORTELLA RIBAS MARTINS	12644011
111º	EUZIRA DE SOUSA SANTOS MOREIRA	22521947
112º	CAMILA FOGACA ADOMAITIS	22129995
113º	ANTENOR PIRES SAMPAIO JUNIOR	775092932
114º	RENATA TEODORO JORGE	48221302
115º	NATHALIA DE LIMA WACILIKIW	45880882
116º	HERMANIA DOURADO MATOS E MATOS CARDOSO	9898027
117º	MARIA JOSE CORREA DOS SANTOS GALVAO	187744282
118º	RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	52311339
119º	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR	13175209
120º	ELIANA NERES MELLO	5001915
121º	VLADIMIR CAROLINO DO NASCIMENTO	296521863
122º	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	268316090
123º	MARISLENE DOS SANTOS PORCIUNCULA BRAGA	306189069
124º	IASMYN MODESTO CABRAL CALDANA FERREIRA	44511428

CLASSIFICAÇÃO: 125º ao 139º - DIA 11/09/2020 - às 12h00

125º	DENILZA MOREIRA DE SOUZA	23967397
126º	GABRIEL LUCIO GANDAR	39181129
127º	SANDRA DOS SANTOS CASTRO	335447430
128º	JANAINA APARECIDA DE SOUZA CAMILO	46850914
129º	JOSILENE MARIA CANDIDO	29788190
130º	KELLY CRISTINA MARCANDALLI	339013928
131º	CRISTIANE APARECIDA LEAL PANTUZZO IZAIAS	32125689
132º	GIOVANNI DE FARIA PEREIRA	13125645
133º	PAULA DE OLIVEIRA LYRA	45503511
134º	JULIANA SOUZA TIMOTEO	43183117
135º	MARIA ELISA PEREIRA	33480906
136º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO BERMUDEZ	42854757
137º	THALITA ALMEIDA MARTINS PESSOA	52621240
138º	SARAH OLIVEIRA GONCALVES ESTEVES	49134813
139º	ARIANE PEIXOTO RIBEIRO GOES	40518688

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 245º ao 262º - DIA 10/09/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
245º	ANDRELINA SALLES DOS SANTOS SILVA	168339626
246º	ERICA GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	33550922
247º	VALERIA CRISTINA DA SILVA	16475707
248º	EDIVAN FERREIRA MORAES	416891949
249º	FABIOLA APARECIDA DA GRACA JACINTO	48379838
250º	CATIA REGINA DE OLIVEIRA	24921516
251º	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	42358549
252º	VALERIA CORREIA DE MELO	32545652
253º	CINTHIA APARECIDA ROMA	41804229
254º	MARIA CELIA SOBRAL	13899830
255º	FILOMENA PATRICIA MENDES	29555300
256º	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	42391088
257º	ANDREIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	33122419
258º	PAULO HENRIQUE FREIRE DA SILVA	40461639
259º	PRISCILA CIBELE BIONDO	40578975

260º	GISELE FERREIRA DA SILVA	47186805
261º	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	411525098
262º	ROSANA MARI DE SOUZA LEANDRO	18470761

CLASSIFICAÇÃO: 263º ao 277º - DIA 10/09/2020 - às 12h00

263º	CEZAR AUGUSTO DEL DUQUE	40987268
264º	EDILENE GALDINO	34089104
265º	MARIA MAGALI PEREIRA BARBOSA DA SILVA	247454758
266º	MARY HELLEN BORTOLOSSO	39503127
267º	NATHALIA CAMPOS DE SOUZA	43766313
268º	CASSIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	9258398
269º	EMILY BORBA BISERRA	39819378
270º	LOHANY SOUTO DE NOVAIS	29753670
271º	DELVANIA PRAXEDES DOS SANTOS	33247407
272º	ARGICELI RODRIGUES TEIXEIRA	42888910
273º	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	43412084
274º	JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA SILVA	53738054
275º	JOYCE JESUS PEREIRA	50481556
276º	TADEU SEABRA DE OLIVEIRA	24563915
277º	LUCINEA SANTOS DE JESUS	33232605

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00.820/2020** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/09/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 31 de agosto de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 04.533/2020

NOTA DE EMPENHO nº 18800 e 18802/2020

DL nº. 65/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEPLAG**

CONTRATADA: SIGMAECP SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.259.915/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

ASSINATURA: 02/09/2020

VALOR: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 03.009/2020

NOTA DE EMPENHO nº 18715/2020

DL nº. 67/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.238.160/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLÍRIO DE NITRATO DE PRATA

ASSINATURA: 02/09/2020

VALOR: R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.589/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E SEUS ANEXOS, LOCALIZADA NA AVENIDA EDMUNDO AMARAL, 588, JARDIM PIRATININGA, OSASCO/SP.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, bem como o Diretor do Departamento Projetos e Obras da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que assina o relatório técnico anexo às fls. 1.789/1.790, os quais deram embasamento a classificação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **10/08/2020**, das licitantes a saber: **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10. Segundo o **Relatório Técnico** exarado às fls. 1.789/1.790, pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: as proponentes **CONSTRUMEDICI, TETO e PROGREDIOR**, apresentaram propostas de acordo ao solicitado no item 5 do Edital, e não se encontram no critério de desclassificação do item 7.2 do Edital e seus subitens 7.2.1 a 7.2.7. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos específicos da área de Engenharia, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões. Sendo assim, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 1.789, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2. do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.469.454,71** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos); em **2º Lugar:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.592.597,40** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e em **3º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.823.388,06** (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a licitante **TETO CONSTRUTORA S/A**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Suplente

Rosemarie Duwe Santos _____

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Diretor do Departamento de Projetos e Obras – SEH DU

Eduardo Muzzolon _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM Nº 7907/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,
PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA SOCIAL**DESPACHO**

Com fulcro no art. 4º da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizo a Contratação Emergencial da Empresa QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.597.932/0001-33, no valor R\$ 256.951,64 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais, sessenta e quatro centavos), pelo menor preço conforme documentação juntada aos autos, para Fornecimento de Equipamento de Informática, a fim de atender a Secretaria de Assistência Social, para enfrentamento ao COVID-19.

I - Publique-se;

II - Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.347/2020;

III - Encaminhe-se à Secretaria de Administração – SA / Departamento de Gestão de Patrimônio, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.347/2020;

IV - Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

Paulo Sartori

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 191/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 5360/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2020

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **MARCELA FERREIRA SANTANA, Matrícula 174.515, CITADO(A) e INTIMADO (A)** a comparecer no dia **09/09/2020**, às **14h00**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **26.755/2018**, em que está sendo apurada eventual prática de infração disciplinar por servidor municipal.

Osasco/SP, 01 de setembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 192/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 8546/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 193/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 9322/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 06.908/2020; Contrato nº 064/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**; Assunto: Prestação de serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais a Granel e Comprimido, Gases Medicinais Liquefeitos e Comprimidos Armazenados em Cilindros, Fornecimento de Cilindros e Equipamentos para Óxido Nítrico em Comodato, incluindo a Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos, e Locação de Central de Suprimento de Ar Comprimido Medicinal para o Hospital de Campanha, em decorrência da Pandemia pelo Covid-19, conforme Termo de Referência, às fls. 111/125 e a Proposta da CONTRATADA, às fls. 04/05; Valor Total R\$ 580.608,99 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 14.959/2017; Contrato nº 067/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA.**; Assunto: Realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOULEVARD BARONESA, QUE ABRANGE A PRAÇA IZAURA FIGUEIREDO PAVARIN E O BOULEVARD MARINO PEDRO NICOLETTI, JARDIM BARONESA, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2020 e seus anexos e na Carta Proposta da CONTRATADA, acostados às fls. 1279/1292; Valor Total R\$ 1.409.718,21 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

Processo 08.117/2020; Contrato nº 077/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ELGE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;** Assunto: Prestação de Serviços de Equipe de Fisioterapia, para atendimento do Centro de Apoio ao COVID-19 – Pronto Socorro Jardim de D’Abril e do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, em decorrência da Pandemia pelo Covid-19, conforme exigências, quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência às fls. 09/18 e Proposta de Trabalho da CONTRATADA, às fls. 24/25; Valor Total R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

1.171.827,00 (Um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais);
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo 10.803/2020; Contrato nº 078/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**; Assunto: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D), para abastecimento do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, conforme exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência às fls. 25/26 e Proposta da CONTRATADA à fl. 32; Valor Total R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 02.466/2018; Termo de Prorrogação nº 112/2020 ao Acordo de Cooperação nº 001/2017; Município de Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; OSC Parceira: **INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**; Assunto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2017, contada de 16 de agosto de 2020 até 30 de novembro de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, acostada às fls. 983/993, Parecer Jurídico às fls. 995/997, Ratificação à fl. 998 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1005; Vigência contada de 16 de agosto de 2020 até 30 de novembro de 2020.

Processo: 06.751/2020; Termo de Aditamento nº 114/2020 do Contrato nº 027/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2020, por mais 66 (sessenta e seis) dias, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, acostada às fls. 140/141, Despacho de autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 144; Valor total: R\$ 283.132,80 (duzentos e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); Vigência contada de 26 de agosto de 2020 até 30 de outubro de 2020.

Processo: 07.404/2015; Termo de Aditamento nº 115/2020 do Contrato nº 023/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

MESSER GASES LTDA.; Assunto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 2431/2432, Parecer Jurídico às fls. 2434/2435 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 2440; Valor total: R\$ 785.219,88 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAG Nº 01/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe confere o Art. 2º da Lei Complementar nº 341, de 9 de abril de 2018, em especial suas atribuições de:

- I - Coordenar o processo de planejamento global, e promoção da integração das ações de governo, o estabelecimento das prioridades da Cidade e de sua população;
- II - Propor diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Osasco, a partir do mapeamento de demandas, da determinação de eixos estratégicos, da construção de indicadores, da elaboração de planos de intervenção e do acompanhamento da execução e reavaliação contínua do Plano Diretor e demais Planos Setoriais e Multisetoriais;
- III - Coordenar, em articulação com a Secretaria de Finanças, da elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA;
- IV - Articular e promover parcerias, contratos e convênios com o terceiro setor, instituições públicas, universidades, entidades científicas e de pesquisa, visando o apoio às ações da Secretaria de Planejamento e Gestão.
- V - Incentivar a participação social na elaboração de instrumentos de planejamento e acompanhamento da gestão municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando CONVIDAR cidadãos de Osasco e outros municípios e servidores das unidades da administração municipal direta e indireta de Osasco interessados em participar de forma voluntária de GRUPO DE TRABALHO com o objetivo de estudar a viabilidade, planejar, coordenar e supervisionar a realização de PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos.

Art. 2º - As atividades previstas para este GRUPO DE TRABALHO são de caráter técnico e consultivo e compreenderão a realização de estudos; a participação em encontros e atividades de pesquisa; a elaboração e revisão de documentos como Termos de Referência, Editais, Notas Técnicas, Relatórios, entre outros; a avaliação de propostas, a seleção e a interlocução com organizações interessadas e parceiras na realização das pesquisas socioeconômicas para o município no âmbito desta iniciativa.

Art. 3º - A constituição, a composição, os objetivos e as atividades previstas para este grupo de trabalho serão estabelecidas por meio de portaria expedida oportunamente pelo Chefe do Executivo Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 4º - As atividades previstas serão realizadas entre os meses de setembro de 2020 e julho de 2021, pessoalmente nas dependências da Prefeitura de Osasco, ou de forma remota pela internet, no regime de teletrabalho, ou ainda em locais previamente informados no município de Osasco.

Art. 5º - Os cidadãos participantes deste grupo de trabalho realizarão as atividades em caráter voluntário e não receberão da Prefeitura de Osasco quaisquer vantagens pecuniárias, indenizações ou outros benefícios financeiros ou materiais decorrentes desta participação e das atividades desempenhadas nesta iniciativa e serão certificados pela administração municipal como colaboradores em atividades de reconhecido interesse público, com base em sua participação e colaboração efetiva nas atividades registrada em listas de presença, atas de reuniões, relatórios de atividades e outros documentos comprobatórios emitidos pela coordenação do grupo de trabalho.

Art. 6º - Os servidores da administração municipal direta e indireta participantes deste grupo de trabalho realizarão as atividades atinentes como parte de suas atribuições e competências, que contribuem para seu próprio processo de desenvolvimento profissional, em sua jornada regular de trabalho e não receberão da Prefeitura de Osasco vantagens pecuniárias, indenizações ou outros benefícios financeiros ou materiais adicionais decorrentes desta participação e das atividades desempenhadas nesta iniciativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 7º - Na eventualidade de não conseguirem ou não se interessarem mais em participar das atividades deste grupo de trabalho, os cidadãos e servidores municipais deverão informar isso por escrito ao coordenador designado do grupo de trabalho.

Art. 8º - Os interessados em participar deste grupo de trabalho intersecretarial devem possuir idade de 18 anos completos ou mais e manifestar seu interesse em formulários próprios anexos a este edital, dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 9º - Os formulários de manifestação de interesse e as cópias dos documentos comprobatórios correspondentes devem ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados por correio eletrônico/email ou no expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão até a data de 21 de setembro de 2020 para o endereço eletrônico seplag@osasco.sp.gov.br.

Art. 10º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Planejamento e Gestão, na forma da legislação vigente.

Art. 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de setembro de 2020

Bruno Mancini

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO SEPLAG N° 01/2020

(PARA CIDADÃOS(ÃS) EM GERAL DE OSASCO OU OUTROS MUNICÍPIOS)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ESTUDAR A VIABILIDADE, PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE.

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

Eu, (NOME COMPLETO)

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, manifesto meu interesse livre e voluntário em participar do grupo de trabalho coordenado pela SEPLAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que tem o objetivo de estudar a viabilidade, planejar, coordenar e supervisionar a realização de pesquisa socioeconômica no município de Osasco/SP, que produza dados, informações e conhecimentos sobre a população da cidade, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos.

Ao manifestar esse interesse declaro que tomei conhecimento e aceito as condições expressas no Edital de Chamamento Público correspondente, especialmente no que diz respeito à minha participação voluntária e voltada para o interesse público nesta iniciativa e que não receberei da Prefeitura Municipal de Osasco ou dos órgãos da administração indireta vinculados à ela quaisquer vantagens pecuniárias, indenizações ou outros benefícios financeiros ou materiais decorrentes desta participação e das atividades desempenhadas nesta iniciativa. Também compreendo e aceito que a emissão pela administração municipal de certificado que atesta a colaboração nas atividades de reconhecido interesse público depende de minha efetiva participação e contribuição nas atividades do grupo de trabalho, registrada em listas de presença, atas de reuniões, relatórios de atividades e outros documentos comprobatórios emitidos pela coordenação do grupo de trabalho.

Por fim, também informo abaixo minhas informações atuais de contato e **anexo a este formulário cópias simples de um documento de identificação pessoal com foto** (RG, CNH, CTPS, passaporte, registro em órgão de classe) e **de um comprovante de meu endereço residencial atual** (conta de eletricidade, água, gás, telefone, contrato de aluguel etc.).

Endereço residencial (rua, avenida, praça etc. / número / complemento)
Cidade e UF
Fone de contato com DDD
Endereço de correio eletrônico/e-mail

(CIDADE) _____, de agosto de 2020.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO SEPLAG N° XX/2020

(PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE OSASCO)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE.

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

Eu, (NOME COMPLETO) _____,
servidor(a) da(o)

(NOME DA SECRETARIA/ORGÃO MUNICIPAL)

_____, sob a matrícula/registro funcional nº _____, manifesto meu interesse em participar do grupo de trabalho coordenado pela SEPLAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que tem o objetivo de planejar, coordenar e supervisionar a realização de pesquisa socioeconômica no município de Osasco/SP, que produza dados, informações e conhecimentos sobre a população da cidade, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos.

Ao manifestar esse interesse declaro que meu superior direto e o dirigente do órgão municipal ao qual me vinculo atualmente, subscritos abaixo, concordam com esta participação e, tal como eu, foram informados das atividades e condições expressas no Edital de Chamamento Público correspondente.

Osasco, _____ de agosto de 2020.

Nome do(a) servidor(a):	Nome do(a) superior imediato:	Nome do(a) secretário(a) ou dirigente do órgão:
Cargo/função:	Cargo/função:	Cargo/função:
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

ERRATA

No IOMO nº 1901, página 38, foi publicada a ATA da reunião da Comissão de Avaliação da Despesa - CAD cujo o arquivo enviado para a publicação foi o incorreto. Sendo assim, torna-se nula a publicação do dia 28 de agosto de 2020 e válida a ATA que segue:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

Às 10 horas do dia 20 do mês de agosto de 2020, no Gabinete do Prefeito do Município de Osasco ocorreu a reunião da Comissão de Avaliação da Despesa-CAD, com as seguintes pautas do dia: 01. Atualização sobre as perspectivas de arrecadação da receita para o exercício de 2020 02. Aprovação dos valores descontingenciados/suplementados em caráter ad referendum 03. Avaliação dos processos recebidos pelo CAD com solicitação e descontingenciamento.

A reunião foi iniciada pelo representante da Secretaria de Finanças, que explanou sobre a perspectiva de arrecadação do município para o exercício de 2020, demonstrando leve tendência de recuperação, que ainda deve ser tratada com parcimônia. O representante da Secretaria de Planejamento e Gestão complementou sobre a boa performance da receita no mês de junho e julho principalmente a receita de ISS e que os indicadores econômicos têm demonstrado que a pior fase de efeitos econômicos da pandemia já ficou para trás. A comissão avaliou os processos que foram submetidos ao CAD para que fossem descontingenciados os recursos que os viabilizassem e elencaram, em conjunto, os projetos prioritários e estratégicos, além dos que possuíam baixo impacto financeiro ou que eram relativos aos serviços de manutenção continuada essenciais. Foi abordado que, além da avaliação da sutil recuperação da arrecadação, era necessário levar em consideração também os inúmeros processos que, historicamente, possuem reservas orçamentárias para o início dos procedimentos licitatórios e que não são concluídos até o final do ano e, portanto, não chegam a comprometer os recursos financeiros assim como a revisão de programação de liquidação de obras, serviços e demais despesas que não lograrão serem realizadas ao longo do exercício, sempre em perspectiva de cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos concordaram. Considerando que apesar da melhora da receita ainda não há cenário consolidado que permita rever os valores contingenciados, e considerando a necessidade de se priorizar determinados processos, ficou acordado que será mantido o valor contingenciado atual, cabendo ao CAD apenas substituir valores contingenciados em determinadas rubricas, no sentido de se autorizar o prosseguimento dos processos relacionados abaixo, sem alterar os indicadores fiscais no momento.

Ficou convencionado ainda que a ata do dia 02 de julho torna-se-á sem efeito, prevalecendo as decisões constantes no presente documento.

Os representantes da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Planejamento apresentaram o documento que foi aprovado em caráter ad referendum, validado pelos membros presentes:

- Ofício 610/2020 - Secretaria de Educação: contratação de área fechada tipo sítio ou estância, com finalidade atender cinquenta e três mil alunos da rede pública municipal com atividades extraclasse.
- PA 10034/2018 – SECONTRU: Aquisição de pistolas Glock para a guarda civil municipal.
- PA 8825/2020 – Secretaria de Administração: Pagamento Indenizatório da operacionalização do Restaurante do Servidor - Maio/20;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

- PA 12969/2017 – Serviços de Manutenção continuada de zeladoria da cidade – com contingência de recursos complementares.

Após a aprovação dos processos acima, foram deliberados os seguintes processos, individualmente, com correspondente contingenciamento e reprogramação de despesas em andamento:

Autorizado com envio à secretaria para ajuste de cronograma

- PA 29161/2019 – SAS: TAC - Contratação de Empresa Especializada em Oferecer Cursos de Formação Profissional.

Liberações de serviços essenciais de natureza continuada

- PA 20860/2019 – SA/EGM: Locação de Imóvel - Departamento de execução fiscal e das varas da fazenda pública;
- Ofício 196/2020 – SETRAN: Prorrogação contratual Prodesp;
- PA 307/2019 – SA/EGM: Locação de Imóvel – Vara da Família;
- PA 10479/2020 – SA: Pagamento Indenizatório – Restaurante do Servidor julho;
- PA 7940/2020 – SETRAN: Pagamento Indenizatório - Federação Paulista de Ciclismo;
- PA 10156/2020 – SA: Pagamento Indenizatório – Restaurante do Servidor junho;
- PA 9884/2020 – SA: Pagamento Indenizatório do Sistema de RH de junho;
- PA 10450/2020 – STUDE: Programa Operação Trabalho;
- PA 6892/2020 – SAS: Pagamento por meio indenizatório - AMAMOS;
- Ofício 254/2020 – SETRE: Prorrogação do contrato de intermediação de mão de obra BK;
- PA 2070 – SAS: Bombeiros - Contrato para Aquisição Gêneros Perecíveis;
- Ofício 295/2020 – SEREL: Programa Bolsa Atleta – 33 modalidades esportivas.

Liberações de Projetos Prioritários e Estratégicos

- PA 9094/2020 – SECONTRU: Serviço de Avaliação Psicológica Individual aos Agentes da Guarda;
- PA 981/2020 – GP: Locação de Veículos Automotores - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Liberações de Projetos de baixo impacto orçamentário

- Descontingenciamento dos Processos e Ofícios com valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), que juntos somam R\$901.210,77:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

- PA 9554/2019 – SEREL: Reforma da Estrutura de Acesso Principal do Ginásio Ayrton Senna;
- PA 141/2018 – SEREL: Reforma e Adequação do Campo de futebol C.E Vicente Batista de Carvalho Filho (Petrolhão);
- PA 3166/2020 – SEREL: Aquisição de espuma para o fosso do ginásio Ayrton Senna;
- PA 7827/2020 – STUDE: Manutenção de Veículos;
- Ofício 196/2020 – SETRAN: Pagamento Indenizatório, aquisição de álcool em gel e de fita zebrada para o DEMUTRAN;
- PA 9335/2020 – SA/EGM : Locação de Imóvel – CEJUSC;
- PA 9490/2013 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Delegacia de Proteção ao Idoso;
- PA 8103/2009 – SA/EGM : Locação de Imóvel – Departamento de Pessoal;
- PA 9345/2019 – SA/EGM : Locação de Imóvel - UBS Helena Marrey – Rochdale;
- PA 5103/2019 - SA/EGM : Locação de Imóvel – SAD;
- PA 9850/2020 – GP - Fornecimento de Alimentos Estocáveis para o Corpo de Bombeiros;
- PA 9699/2014 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Arquivo Municipal;
- PA 8109/2020 – SECONTRU: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização e Desratização para o Departamento de Controle Urbano;
- PA 26940/2012 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Vigilância Sanitária;
- PA 4327/2020 – SECONTRU: Aquisição de Itens de Acordo com Homologação de TAC (Termo de Ajuste de Conduta);
- PA 10606/2019 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Inspetoria da GCM - Zona Norte;
- PA 21023/2010 - SA/EGM : Locação de Imóvel para Instalação do Departamento de Abastecimento;
- PA 8675/1997 – SAJ/SEH DU: Ação Anulatória - (Pagamento de Despesas Periciais);
- PA 46073/2011 - SA/EGM : Locação de Imóveis - Junta de Alistamento Militar;
- PA 6039/2020 – GP: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;
- PA 10202/2020 - SA/EGM : Aluguel a Título Indenizatório - Conselho Tutelar Zona Sul;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

- PA 9063/2020 – SA: Aquisição de Totens com Dispenser de Álcool Gel e Proteções Acrílicas para Atendimento;
- PA 9995/2020 – SA/EGM : Aluguel a Título Indenizatório - CAI ÚNICO GALLAFRIO;
- PA 10195/2019 – SA: Publicações de Atos Oficiais no Diário da União;
- PA 7939/2020 – SETRAN: Indenizatório – Manutenção de Veículos;
- PA 8821/2020 – SECONTRU: Aquisição de água mineral;
- PA 9509/2020 – SA/EGM: Locação de Imóveis - Cartório da 315ª - Zona Eleitoral.
- PA 295/2020 – SA: Renovação de Assinatura Zênite

Participaram da Reunião os membros da Comissão de Avaliação da Despesa-CAD, nomeados em portaria nº 950/2020, Pedro Sotero de Albuquerque, Bruno Mancini, Jorge Luiz Cantagessi de Souza, Ivo Gobatto Junior e Sergio Di Nizo.

Pedro Sotero de Albuquerque

Bruno Mancini

Jorge Luiz Cantagessi de Souza

Ivo Gobatto Junior

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900/ Ramal 9012/9017
e-mail: educaçãopermanente.ss@osasco.sp.gov.br

Osasco, 01 de setembro de 2020.

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - OSASCO através do processo nº 005311/2020, Termo de Cooperação Nº 03/2020, que irá vigorar desta data até 31/12/2020.

FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007822/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e em atendimento a **Liminar nº 1007430-37.2020.8.26.0405**, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **Equipamed Equipamentos Médicos LTDA**, estabelecida na Rua: Alto do Bonfim, 162 - Vila Santa Catarina – São Paulo – SP - CEP: 04382-070, inscrita no CNPJ nº 51.207.041/0001-94, para fornecimento de um Aparelho BIPAP, (aparelho de ventilação não invasiva) pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para Elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 31 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008378/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 24, inciso IV, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018 **AUTORIZO a contratação emergencial**, em face da empresa **ARAGONA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.337.565/0001-18, pelo valor total de **R\$ 764.880,86 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**, devido ao fornecimento de insumos e materiais odontológicos, para abastecimento da rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010878/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e em atendimento a **Liminar nº 0003435-33.2020.8.26.0405**, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda**, estabelecida na Alameda Caiapós, 84 Tamboré – Barueri - SP – CEP: 06460-110, inscrita no CNPJ nº 04.539.279/0001-37, para realização de **Exame de Investigação Genética, no valor total de R\$ 2.8000,00 (Dois mil e oitocentos reais)**

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para Elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 31 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011922/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 24, inciso IV, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018 **AUTORIZO a contratação emergencial**, em face da empresa **FRANLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.282.433/0001-02, pelo valor total de **R\$ 23.026,00 (vinte e três mil, e vinte e seis reais)**, devido ao fornecimento de reagente sanguíneos para a Agência Transfusional (Banco de Sangue) do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011294/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS ME LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.820.448/0069-24, pelo valor total de **R\$ 71.418,51 (setenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**, devido ao fornecimento de oxigênio para oxigenioterapia.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**

Portaria N°. 035/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,

“Ofício n°. 390/2020/JRLB/aas

Natureza (s): Furto Qualificado

Boletim de Ocorrência: 2450/20 – 33° DP – Pirituba

Senhor Comandante

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, apresentar efusivas e sonoras homenagens aos integrantes de Vossa Instituição, representados na figura do Inspetor De Sousa, o qual colaborou efetivamente nas investigações a cerca dos fatos acima mencionados, demonstrando imenso profissionalismo e sensibilidade aos anseios da sociedade. Tal contribuição demonstrou-se imprescindível na captura de ladravazes profissionais e elucidação dos fatos.

Ao ensejo renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

JOÃO ROBERTO LEMOS BARBASSA
Delegado de Polícia”

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria n.º 036/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta **VANDERLEI GOMES DE SÁ** matrícula 18.509, o GCM **IVANILDO GOMES DE ANDRADE** matrícula 177.372, GCM **THIAGO PASTORINHO RODRIGUES** matrícula 190.904, o GCM **THIAGO FERREIRA OLIVEIRA** matrícula 190.916, o GCM **VICENTE HELLENSBERGER FILHO** matrícula 142.975 o GCM **FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA** matrícula 176.891, o GCM **WINSTON FERREIRA FERRO** matrícula 190.910 e o GCM **SAVIO CESAR DA SILVA FRERREIRA** matrícula 191.871, os quais no dia 14/05/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Novo Osasco, foram acionados por um munícipe que estava com uma criança de aproximadamente 05 (cinco) anos, a qual estava perdida de seus genitores e vagando pelas ruas sozinha. De imediato acolheram a criança dentro da viatura para protegê-la do frio e da chuva, bem como para tentar obter informações que pudesse leva-la até a sua residência, onde percorreram pelas imediações em bairros próximos por aproximadamente uma hora e meia, foi quando a outra equipe ROMU 02 anunciou que havia se deparado com um casal em um veículo, os quais em total desespero na busca pelo seu filho que tinha desaparecido, momento em que fizeram contato com a equipe da ROMU 01 para colher informações sobre a criança que estava perdida, porém abrigada com a guarnição, em seguida levaram os pais até a criança, onde sob forte emoção, constatou que se tratava do filho que estava desaparecido. Sendo assim, os pais ficaram imensamente agradecidos pelo acolhimento do seu filho e por entregá-lo em segurança.

Graças ao trabalho bem desempenhado pelas equipes, a criança que estava perdida, foi resgatada sã e salva e entregue aos pais que estavam em desespero e angustiados na procura do filho. Ato como esse reafirma a cada dia que os GCMs de Osasco estão sempre prontos para ajudar e proteger a quem precisar. Ação essa que gerou grande emoção no reencontro dos pais com o filho, além de fazer com que essa criança não virasse uma estatística como ocorreu com várias outras que não tiveram a mesma oportunidade de encontrar profissionais dedicados e atentos.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 037/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ALCIDES DOS SANTOS** matrícula 18.471, o GCM **RODRIGO BATISTA ROVIRO** matrícula 191.897, a GCM **SILVIA HELENA PINCEP SILVA** matrícula 190.903 e a GCM **IANI CALMON DE PASSOS MOREIRA** matrícula 190.866, os quais no dia 16/05/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Vila Pestana, quando foram abordados por um cidadão, o qual se narrou que era motorista de aplicativo e que lhe foi solicitado que fizesse uma corrida para um passageiro, porém este elemento solicitou que parasse o veículo na Estação ferroviária de Carapicuíba, foi neste momento em que entrou outro indivíduo no carro portando arma de fogo e acionou o assalto seguido de sequestro, o obrigando a dirigir até Osasco, seguindo para o Jardim Padroeira, tendo sempre a arma apontada em sua direção, sendo que durante o trajeto, os elementos subtraíram todos seus pertences, ordenando que parasse o veículo na entrada de uma Comunidade ali existente. Momento em que o sequestrado aproveitou um instante de distração dos sequestradores para empreender fuga a pé, vindo a se deparar com a referida equipe, a qual lhe prestou todo o apoio, bem com solicitaram apoio e várias viaturas se deslocaram para de dentro da referida Comunidade, sendo feita uma varredura, para encontrar os meliantes, o carro e os pertences da vítima.

Os Agentes estavam no local no momento certo, pois se não estivessem ali, os sequestradores teriam recapturado a vítima, mas graças ao socorro prestado a vida do trabalhador foi salva, lhe restando a perda material, porém o bem mais precioso foi preservado.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 038/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **TIAGO VALENTIM DE SOUSA** matrícula 191.874 e o GCM **CLIFITON THOMAZ MIRANDA** matrícula 190.860, com apoio do GCM **Fábio Sampaio** matrícula 110.448 e o GCM **Claudio Vieira** matrícula 177.092, os quais no dia 20/05/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim D’Abril, ao passar em frente a um estabelecimento comercial, foram solicitados por funcionários, acerca de um indivíduo que estava importunando uma funcionaria do local, dizendo a ela palavras inoportunas e desagradáveis, o qual ao ser repellido pela ofendida ficou revoltado e afirmou que ficaria aguardando até o final do seu turno de trabalho. Razão pela qual os agentes o retiraram do local, porém, o elemento ficou ainda mais exaltado e agressivo com os GCMs, mesmo com a chegada do apoio da outra equipe, continuou com tom ameaçador, vindo a tentar se lesionar intencionalmente, batendo com a cabeça várias vezes na viatura, sendo necessário contê-lo, a fim de resguardar a sua integridade física, impedindo que se lesionasse, mas sua conduta delituosa ocasionou dano ao patrimônio público, ameaçando a lataria da viatura. Motivo pelo qual, foi conduzido ao Distrito Policial, para os tramites legais, ficando a disposição da Justiça.

Vale dizer que o trabalho dos Agentes da Segurança foi de suma importância, tendo em vista que uma vítima em seu local de trabalho foi constrangida por um indivíduo que se mostrou violento e perigoso, mas foi em tempo resguardada e protegida, ressaltando assim, que a GCMO, tem como prioridade, a prevenção e proteção da vida.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 039/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ISAIAS CASSIANO** matrícula 148.412, o CCM **JEFFERSON ANACLETO** matrícula 191.842 e a GCM **TASYLA MORGANNA DOS SANTOS SOUSA** matrícula 190.894, os quais no dia 23/05/2020 em Patrulhamento da Guardiã Maria da Penha pelo Jardim Cipava, foram acionados para comparecerem em atendimento de uma ocorrência de ameaça. No local, em contato com a vítima, a qual relatou que estava sofrendo ameaça de morte por parte de seu companheiro com era casada há mais de vinte anos, relatando ainda que já havia sido agredida fisicamente por ele em outras vezes, porém por medo nunca registrou a ocorrência. As ameaças se tornaram mais frequentes no momento em que a vítima decidiu pela separação definitiva do agressor, porém ele impedia sua saída, sempre a ameaçando, causando violência psicológica, nela e nos filhos. Mas, cansada das agressões e ameaça, decidiu acionar os GCMs, que não encontraram o agressor no local, mas encaminharam a vítima para Delegacia de Polícia, que diante do exposto a Autoridade Policial determinou a elaboração da ocorrência, lhe resguardando sob o Termo de Representação pelas Medidas Protetivas de Urgência. Por fim, para a segurança da vítima e dos filhos, os conduziram para a um local seguro indicado por ela.

Com trabalho voltado especialmente as vítimas que sofrem violência doméstica, muitas mulheres têm recebido o acompanhamento e proteção, durante e também após a denúncia, com o projeto Guardiã Maria da Penha e seus profissionais especializados, essas mulheres ganham a chance de fugir desse ciclo de violência.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo 011830/2020

Interessado: REDE DOR SÃO LUIZ S.A

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio indicativo

Despacho:

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação de FACHADA e TOTEN indicativos no local e padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Osasco, 31 de Agosto de 2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo 012429/2020

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio indicativo

Despacho:

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação de FACHADA indicativa no local e padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Osasco, 31 de Agosto de 2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 80/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 066/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal ANA PAULA FERREIRA, Matrícula nº 110.276**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 17, inciso V e artigo 18 inciso XV, da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Fernanda Santos da Silva matrícula nº 150.249** como Presidente, **Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula nº 110.296**, como membros.

Osasco, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 81/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 066/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal CELSO NUNES COSTA, Matrícula nº 18.497**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 17, inciso V e artigo 18 inciso XV, da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Fernanda Santos da Silva matrícula nº 150.249** como Presidente, **Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula nº 110.296**, como membros.

Osasco, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 12278/2020

Interessado: VINICIUS RAMOS DO NASCIMENTO

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10 (verso) e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento VINICIUS RAMOS DO NASCIMENTO, sito à Rua José Candido Rodrigues, nº 40 – Padroeira – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7939/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para a empresa Maria de Fátima dos Santos – ME, no valor de R\$ 96.835,00 (Noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Publique-se e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 17 de julho de 2020

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/20

Processo Administrativo n.º 232/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: SOLERI H2D ENERGIA LTDA.

Validade: 12 MESES

Osasco, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente da FITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portaria nº 248/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a EDNEA DE OLIVEIRA SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula da PMO nº 31.537, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4877/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 249/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CLEUSA MARIA SILVA MARTINS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II matrícula da PMO nº 30.332, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4837/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 250/2020

I – Aposentadoria por Idade a NELSINA DE FATIMA ARRUDA ROSA, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº .104.930, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5517/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 251/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a NATALIA PINHEIRO KIRKA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I – 27 horas matrícula da PMO nº 80.132, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4344/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 252/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA INEZ FLORENTINO MACHADO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula da PMO nº 36.070, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5146/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 253/2020

I – Aposentadoria por Idade a MARIA JOSE DOS SANTOS, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula da PMO nº .133.971, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5599/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 254/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROSA MARIA DE ALMEIDA BARRETO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula da PMO nº 31.737, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5583/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 255/2020

I – Aposentadoria por Idade a MARIA JOSE DA SILVA CASTRO, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, 27 horas, matrícula da PMO nº .80.828, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 09559/2020 Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.09.2020.

Portaria nº 256/2020

I – Conceder Pensão por Morte a ELISABETH DO CARMO MENDONÇA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex.segurado(a) VALDIR BERNARDO DE MENDONÇA, ocorrido em 25/06/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 25/06/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1739/2020.

Portaria nº 257/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a IVANI MARIA DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pajem matrícula da PMO nº 30.419, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4733/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 258/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CRISTINA APARECIDA MARTINS SERRANO servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 44.677, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5736/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 259/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ALBERTO MARIA MUSSO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Clínico Geral – Diarista, matrícula da PMO nº 33.738, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5514/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

INDEFERIMENTO:Processo nº 6051/2019

Interessado: JOZIAS DE JESUS – matrícula 26.024

Requer o Sr. Jozias Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 26.08.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 2694/2019 – CATIA DORANETE TEIXEIRA – Matrícula 31.205

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 25.08.2020, conforme contido nos autos

Osasco, 02 de setembro de 2020

Francisco Cordeiro da Luz
IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

NOBELINO GONÇALVES DE ASSIS NETO, estado civil divorciado, profissão auxiliar de cozinha, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (06/10/1989), residente e domiciliado na Rua Perseu Abramo, 31, Conceição, Osasco, SP, filho de NOBELINO GONÇALVES DE ASSIS FILHO e de LENITA VICENTE DE ALMEIDA.

JÉSSICA DIAS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de julho de mil novecentos e noventa (12/07/1990), residente e domiciliada na Rua Perseu Abramo, 31, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSUE PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES BENEVIDES DIAS.

ELTON CARVALHO RAMOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (04/11/1987), residente e domiciliado na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO RAMOS e de MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO RAMOS. LUCILENE ARAÚJO XAVIER, estado civil solteira, profissão gerente de loja, nascida em Barras, Barras, PI no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (01/12/1983), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 01, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO SIMPLICIO XAVIER e de FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO.

RODOLFO SILVEIRA COSTA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP

no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (14/08/1995), residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 175, Vila Yara, Osasco, SP, filho de IVAN DOS SANTOS COSTA e de LAURA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA.

CLAUDILENE DE SOUZA LIMA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 1º Subdistrito, Santo André, Santo André, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis (22/05/1996), residente e domiciliada na Rua Raul Torres, 48, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de IDEMAR DE SOUZA LIMA e de NEUSA LUIZA SILVA LIMA.

DANILO CAVALCANTI DE AZEVEDO, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (06/02/1988), residente e domiciliado na Estrada da Bela Vista, 10, torre 1, apto. 42, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AZEVEDO e de RIAPONIRA GOMES CAVALCANTI.

VANESSA CARVALHO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão técnica de nutrição, nascida em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e oito (25/06/1988), residente e domiciliada na Estrada da Bela Vista, 10, torre 1, apto 42, Santa Maria, Osasco, SP, filha de LAERCIO DE SOUZA e de GILZA MARA CARVALHO DE SOUSA.

KEVEN DANIEL DOS SANTOS NATUBA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezessete de junho de

mil novecentos e noventa e oito (17/06/1998), residente e domiciliado na Rua Gabriela, 59, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filho de FABIANO NATUBA DA SILVA e de NILCE VALERIA DOS SANTOS NATUBA DA SILVA.

MYLENA LEITE DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista, nascida em Aracaju-SE, Registrada em Propriá, Aracaju, SE no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e sete (20/03/1997), residente e domiciliada na Rua Paraguai, 4, apto. 2, Jardim Helena, Carapicuíba, SP, filha de VILMA LEITE DA SILVA.

MARCELO JESUS DA COSTA, estado civil solteiro, profissão auxiliar logístico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (04/02/1982), residente e domiciliado na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, 347, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ACELIO JOSÉ DA COSTA e de ADELINA MARIA DE JESUS.

BRUNA CRISTINA DOS REIS SANTOS, estado civil solteira, profissão cobrador interno, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e três (04/08/1983), residente e domiciliada na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, 347, Bussocaba, Osasco, SP, filha de MOISES DOS REIS SANTOS e de SONIA DO CARMO GUTIERREZ.

GEORGE CAMILO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão caminhoneiro, nascido em 1º Distrito de Timbaúba, Timbaúba, PE no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta (21/11/1970), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, 190, Santo Antônio,

Osasco, SP, filho de JOÃO CAMILO DA SILVA e de JOSEFA TEREZA DA CONCEIÇÃO.

JOSIANE CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Bento do Una, São Bento do Una, PE no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta (26/06/1970), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, 190, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOÃO DE AQUINO ALMEIDA e de ROSA MARIA OLIVEIRAALMEIDA.

RAFAEL BRANCO DA LUZ, estado civil solteiro, profissão assistente financeiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (02/08/1994), residente e domiciliado na Rua Joaquim Nunes de Almeida, 12, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDITO CARLOS BRANCO DA LUZ e de VERA SONIA RAIMUNDO DA LUZ. CAROLINE SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (18/01/1997), residente e domiciliada na Rua Matilde Conceição Bonilha, 1317, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de GEAN NASCIMENTO SANTOS e de NUBIA MACHADO DA SILVA SANTOS.

DIEGO DE PAULA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de julho de mil novecentos e noventa e sete (09/07/1997), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, 217, casa 04, Padroeira, Osasco, SP, filho de WALTER DE PAULA e de CLAUDIA REGINA

DOS SANTOS PAULA.
NATHALIE ALVES MONTEIRO, estado civil solteira, profissão técnica nutrição dietética, nascida em Carapicuíba-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, Carapicuíba, SP no dia trinta de maio de dois mil e um (30/05/2001), residente e domiciliada na Rua Flor do Campo, 50, Miguel Costa, Osasco, SP, filha de IVAN FERREIRA MONTEIRO e de HERICA ALVES PEREIRA.

WELLINGTON SOUZA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão assistente financeiro, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (10/01/1989), residente e domiciliado na Rua Catalunha, 22, Jaguaré, São Paulo, SP, filho de MANOEL EDCLAUDIO DA SILVA e de MAIZA SOUZA DA HORA.
LARISSA ALVES BASTOS DE MEDEIROS, estado civil solteira, profissão assistente, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de outubro de mil novecentos e noventa (03/10/1990), residente e domiciliada na Rua Antônio José Nurchis, 830, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de IVO QUEIROZ DE MEDEIROS JÚNIOR e de WANIA ALVES BASTOS DE MEDEIROS.

ROMANO PORTUGAL DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gerente operacional, nascido em Nova Iguaçu-RJ, Registrado em Belford Roxo, Nova Iguaçu, RJ no dia onze de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (11/11/1965), residente e domiciliado na Rua Diogo Antônio Feijó, 554, Km 18, Osasco, SP, filho de FIDELIS MANOEL DA SILVA e de EVA PORTUGAL DA SILVA.

CLAUDETH ZWING SERRANO, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e um (26/01/1971), residente e domiciliada na Rua

Diogo Antônio Feijó, 554, Km 18, Osasco, SP, filha de LAURINDO PEREIRA SERRANO e de ANA MARIA ZWING SERRANO. Osasco

LUCAS HENRIQUE CAMARGO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de escritório, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (25/08/1995), residente e domiciliado na Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, 741, apto. 115, bloco B, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de HERIVELTO CAMARGO e de SANDRA REGINA DE ALMEIDA CAMARGO.

FERNANDA STEFANIE DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de escritório, nascida em 39º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis (20/08/1996), residente e domiciliada na Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, 741, apto. 115, bloco B, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de NATANAEL MARCOS DE OLIVEIRA e de BEATRIZ DA CONCEIÇÃO.

WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO, estado civil divorciado, profissão recuperador de crédito, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (28/12/1981), residente e domiciliado na Rua Sancho Lucas Gomes, 154, Bandeiras, Osasco, SP, filho de WALDIR LIDUINO DO NASCIMENTO e de ROSEMARY FERREIRA.

TAIZE ARAÚJO CHAVES, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Tremedal, Tremedal, BA no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa (20/06/1990), residente e domiciliada na Rua Sancho Lucas Gomes, 154, Bandeiras, Osasco, SP, filha de VALDELINO NASCIMENTO CHAVES e de SELENE ARAÚJO CHAVES.

RICARDO FREITAS DO NAS-

CIMENTO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Abre Campo, Abre Campo, MG no dia sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (07/02/1982), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, 161, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO ATANASIO DO NASCIMENTO e de EUGENIA LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO.
ANA ELIZIA SILVA ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jaguaribe, Jaguaribe, CE no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e nove (28/04/1979), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, 161, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VICENTE ALVES DA SILVA e de MARIA LÚCIA SILVA ALVES. Osasco

PAULO SERGIO PEREIRA DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta e oito (29/06/1978), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, 77, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO PEREIRA DE ANDRADE e de ANELITA NOVAIS DE ANDRADE.

ANA KÉSIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Maranguape, Maranguape, CE no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e dois (11/05/1982), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Luz, 77, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA VERA DOS SANTOS.

NILTON CÉSAR FIDELIS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão jogador de futebol, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete (02/10/1997), residente e domiciliado na Viela Cabo Verde, 115, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de PAULO SÉRGIO FIDELIS DA SILVA e de ELIENE MARIA DA SILVA.

STEFANY GRIGORIO DOS SAN-

TOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de classe, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de setembro de mil novecentos e noventa e oito (03/09/1998), residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Pereira, 7, A, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA DA PENHA GRIGORIO TAVEIRA.

ROBERTO SOARES, estado civil divorciado, profissão modelador, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia oito de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (08/11/1962), residente e domiciliado na Rua Dona Maria Angelina, 160, Jardim Oriental, Osasco, SP, filho de JOSÉ SOARES e de EDITE MARIA SOARES.

SONIA VIEIRA DE CASTRO, estado civil viúva, profissão cuidadora, nascida em Pacaembú, Pacaembú, SP no dia dois de julho de mil novecentos e sessenta e seis (02/07/1966), residente e domiciliada na Rua Florindo Pastre, 186, Jardim Bertioga, Várzea Paulista, SP, filha de LUIZ VIEIRA e de DEOLINDA AMBROSIO VIEIRA.

GABRIEL MAGALHÃES NOGUEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e seis (30/05/1996), residente e domiciliado na Rua Misao Tomo, 17, City Bussocaba, Osasco, SP, filho de AMINADAB SOARES NOGUEIRA e de NEIDE MAGALHÃES NOGUEIRA.

LUIZA CAROLINA PALHANO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Florianópolis - SC, Registrada em São Pedro de Alcântara, Florianópolis, SC no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e nove (01/06/1999), residente e domiciliada na Rua Prefeito Dib Cherem, 2608, apto. 402, bloco E, Capoeiras, Florianópolis, SC, filha de LUIZ ANTONIO DE SOUZA e de PATRICIA DE OLIVEIRA PALHANO.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP